



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1849 - 15 DE ABRIL DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

PORTARIAS

PORTARIA N.º 244 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre lotação da Servidora Pública cedida pelo Município de Cachoeiras de Macacu/RJ e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a portaria nº 181 de 07 de março de 2025, publicada no Diário Oficial – Edição 1554 de 11 de março de 2025, do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ,

RESOLVE:

Art.1º- Tornar público o recebimento da Servidora Pública ELAINE SILVA NASCIMENTO SIQUEIRA, matrícula nº 9517 ocupante do cargo efetivo de Professor II, oriunda do Município de Cachoeiras de Macacu/RJ, em 06 de março de 2025, com ônus para o Município de Guapimirim/RJ.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 245 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento do Servidor às fls. 03, o parecer às fls. 15 e 16 do processo administrativo nº 6500/2025,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **VALDEMIRO DA SILVA GOUVÊA**, servidor público efetivo, matrícula nº 8834-11, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Cemitério, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, a sua Licença Prêmio, em descanso, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 246 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº SEMAG/014/2026 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Artigo 7 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores, relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 17/2024 e seus aditivos, conteúdo do processo administrativo nº 1529/2024, que tem como objeto serviços de locação de veículos automotores, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Ronaldo Rezende	1373435.12	Coordenador de Educação Alimentar	Fiscal de Contrato
Anderson Monteiro de Lima	1368477.12	Gerente de Feiras	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores acima designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato, desempenhando as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 247 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LUCIO RICARDO DE OLIVEIRA FITA**, do cargo comissionado de Gerente de Transporte Escolar, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 248 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **VARLEI PEREIRA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC. 1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA N.º 249 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre revogação da portaria nº 233 de 13 de abril de 2026 de nomeação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 0246/2026/RH/SME da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º- Revogar a portaria nº 233 de 13 de abril de 2026, publicada às fls. 04 do Diário Oficial nº 1847, que nomeia o Sr. JOSÉ ADALTO DA SILVA para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo da Acessibilidade e Tecnologia Assistiva, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 250 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GUSTAVO ARAGÃO MENEZES**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Planejamento Administrativo em Educação, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 251 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ROBSON BRESSIANI DA SILVA**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Planejamento e Avaliação do Ensino, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 252 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUCIO RICARDO DE OLIVEIRA FITA**, para o cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 253 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **NATALIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DO REGO**, para o cargo comissionado de Assessor de Coordenadoria, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 254 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUCAS SIQUEIRA PIRES**, para o cargo comissionado de Assessor de Coordenadoria, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 255 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **CRISTINA ALVES DE LIMA FALCÃO**, para o cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025. O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 256 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **VARLEI PEREIRA DA SILVA**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo Administrativo, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 257 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **NILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Operação de Manutenção de Máquinas Agrícolas, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 258 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **SILVIA MICHELLE BEZERRA CAMARGO**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Pesquisas e Inovação, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 259 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.^a **KETLYN CUNHA DE BRITO**, do cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 260 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **KETLYN CUNHA DE BRITO**, para o cargo comissionado de Chefe do Núcleo de Conformidade e Controle Orçamentário, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 261 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **LAILA DE OLIVEIRA DOS REIS**, para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 262 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **STEFANY KAMILE PROCOPIO LUDGERO** para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 263 DE 15 DE ABRIL DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **MARIA CAROLINA DOS SANTOS MARINHO** para o cargo comissionado de Assessor de Núcleo, símbolo CC.1, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO**DECRETO Nº 3138 DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.06	17.512.0004.1.006	44.90.51	1.704.99	128	150.000,00
02.02	04.122.0010.2.003	33.90.39	1.704.99	50	20.000,00
Total					170.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR

ÓRGÃO	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	REDUZ	VALOR
02.07	10.122.0010.2.003	33.90.30	1.704.99	132	30.000,00
02.07	10.122.0010.2.003	33.90.36	1.704.99	133	85.000,00
02.07	10.122.0010.2.003	33.90.39	1.704.99	134	15.000,00
02.09	10.301.0057.1.013	44.90.51	1.704.99	239	20.000,00
02.02	04.122.0010.2.202	33.90.39	1.704.99	65	20.000,00
Total					170.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 15 de abril de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C REAJUSTE DE PREÇO PELO ÍNDICE INFLACIONÁRIO

PROCESSO Nº 1575/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa CANDIDO CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reajuste de preço, com base no IPCA-e de 2,751780% e a prorrogação da vigência do Contrato nº 30/2025, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em R\$ 3.273.479,51 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

O reajuste de preço no percentual 2,751780%, acrescenta o valor de R\$ 90.080,09 (noventa mil, oitenta reais e nove centavos).

O contrato passa a vigorar com o valor total de R\$ 3.363.559,60 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
17.512.0004.1.006	44.90.51.00	128	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de março de 2026.

ROSALVO DE VASCONCELLOS DOMINGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2602/2025

CONTRATO Nº 39/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa HOSANA SERVICE E COMERCE LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2024, processo administrativo nº 8052/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim, para Aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme ETP presente nos autos do processo 2602/2025 e Edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

VALOR: O valor total será de R\$ 26.719,70 (vinte e seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	14742	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S Especificação: incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer as normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 15 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.	SER	9	1.249.010 0	11.241.09
2	14743	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU'S Especificação: incluindo: tubulação de	SER	4	1.356.810 0	5.427.24

		cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer as normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 15 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.				
3	14744	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 22.000 BTU'S Especificação: incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer as normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 18 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza	SER	2	1.513.610 0	3.027.22

		local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.				
4	14745	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTU'S Especificação: incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer as normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 15 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.	SER	1	1.714.510 0	1.714.51
5	14746	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 36.000 BTU'S Especificação: incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos	SER	1	1.930.110 0	1.930.11

		entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer as normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 18 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.				
6	14741	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S Especificação: incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer as normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 15 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.	SER	3	1.126.510 0	3.379.53
TOTAL: R\$ 26.719,70 (vinte e seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos).						

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de março de 2026.

WALLACE GULINELI DE PAULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO Nº 6571/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a senhora **ELIANA BARROSO DOS SANTOS**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência ao Contrato nº **21/2022**, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VALOR: O valor global do contrato importa em **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	DOTAÇÃO	RED	FONTE
04.122.0010.2.003	33.90.36.00	767	1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Telma Couto Alves

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Wallace Gulineli de Paula

TELMA COUTO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 5368/2024

CONTRATO Nº 44/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **MEDSHORE SERVICOS EM SAUDE E SEGURANCA LTDA**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMERGÊNCIA MÉDICA, COM AMBULÂNCIAS DO TIPO B E D - UTI MÓVEL, POSTO MÉDICO MUNIDO DE MOBILIÁRIO, INSUMOS E MEDICAÇÃO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, a fim de atender a demanda do Paço Municipal, conforme as especificações contidas no Edital; Termo de Referência - Anexo II do Edital e no Formulário de Proposta de Preços - Anexo I do Edital.

VALOR: O valor total será de R\$ 391.928,33 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três reais).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	14755	CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "B": DE SUPORTE BÁSICO Especificação: CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "B": DE SUPORTE BÁSICO - Veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes de médio ou baixo risco em emergências pré-hospitalares e/ ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados básicos. Cada Ambulância deve contar com 02 (dois) profissionais (um motorista e um técnico de enfermagem). Equipamentos e materiais permanentes: sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação; dois suportes para soro; maca com rodas e articulada; cadeira de rodas, dobrável; cilindro de oxigênio portátil com válvula; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); respirador mecânico de transporte; oxímetro não invasivo portátil; prancha longa para imobilização; maleta contendo: estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil. Instalações: 1. compartimento do paciente com altura mínima de 1,70m, medida do assoalho ao teto; largura	UN/ D	15	2.498.3479	37.475.22

		<p>mínima de 1,60m medida a 30cm do assoalho do veículo, e compartimento mínimo de 2,10m medido do encosto do banco dianteiro à porta traseira do veículo;</p> <p>2. intercomunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente mediante abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma ergonomicamente confortável. Período mínimo de 06 (seis) horas e período máximo de 12 (doze) horas.</p>				
2	14756	CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO "D" DE SUPORTE AVANÇADO OU UTI MÓVEL Especificação: CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "D": DE SUPORTE AVANÇADO OU UTI MÓVEL - Veículos destinados ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Cada Ambulância deve contar com 3 profissionais (o motorista, o enfermeiro e o médico). Equipamentos e materiais permanentes: sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação; dois suportes para soro; maca com rodas e articulada; cadeira de rodas, dobrável; cilindro de oxigênio portátil com válvula; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; oxigênio com régua tripla (a - alimentação do respirador; fluxômetro e umidificador de oxigênio e c - aspirador tipo Venturi); respirador mecânico de transporte; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica compatível; oxímetro não invasivo portátil; prancha longa para imobilização; maleta contendo: laringoscópio infantil e adulto com lâminas retas e curvas, estetoscópio, esfigmomanômetro aneróide adulto e infantil. Instalações: 1. compartimento do paciente com altura mínima de 1,70m, medida do assoalho ao teto; largura mínima de 1,60m medida a 30cm do assoalho do veículo, e compartimento mínimo de 2,10m medido do encosto do banco dianteiro à porta traseira do veículo;	UN/D	15	5.413.0872	81.196.31

		2. intercomunicação entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente mediante abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma ergonomicamente confortável.				
3	14757	POSTO MÉDICO (DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTIMATIVA DE PÚBLICO DE 3 MIL PESSOAS DIA) - ESTRUTURA DE POSTO MÉDICO Especificação: POSTO MÉDICO (De acordo com legislação vigente, estimativa de público de 3 mil pessoas dia) - ESTRUTURA DE POSTO MÉDICO - Cobertura em toda a área de atendimento do posto, espaço físico de 12 (doze) m2 para duas macas, acrescido de mais 04 (quatro) m2 para cada maca adicional, bateria ou gerador para eventual falta de energia, compatível com o consumo da unidade, considerando que a iluminação e os aparelhos elétricos não possuam bateria própria, área de recepção de pacientes com mesa e cadeiras, área de repouso e observação onde ficarão situadas as macas com rodas e grade lateral, climatização em caso de eventos realizados durante o período diurno ou durante o verão em horário noturno. Caso não haja climatização o ambiente deverá ser bem ventilado, pia, locais apropriados para descarte do lixo comum e hospitalar, área delimitada exclusivamente para o estacionamento da(s) ambulância(s), piso lavável e impermeável, instalação de água e esgoto, fácil acesso para os pacientes a pé, em cadeiras ou em macas, devendo-se prever a necessidade de rampas, área de espera para atendimento, escape para as ambulâncias. EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBÍLIA, INSUMO E MEDICAÇÃO - Armário de vidro, Biombo, Braçadeiras, Cadeiras de rodas, Cadeiras de hidratação, Carro de PCR, Escadas, Focos, Head block, Lixeiras (02 infectante e 01 normal), Macas, Mesa com gaveta / sem gaveta, Mesa de apoio metálica, Pranchas longas, Suporte de soro, Cooler, Gaveteiro, Esfigmomanômetro, Estetoscópio, Ressuscitador Adulto, Monitor cardíaco, Oxímetro portátil, Aparelho para medição de glicemia, Aspirador portátil, Bombas infusoras, Cilindro de 4m ³ /1m ³ ,	UN/D	15	18.217.1202	273.256.80

		Manômetro, Fluxometro, Ventilador mecânico, Laringoscópio Adulto, Laringoscópio Pediátrico, Cumpadre, Comadre, Termômetro digital, Soro fisiológico 500ml, Soro fisiológico 250ml, Soro fisiológico 100ml, Soro glicosado 500ml, Soro Ringer Lactato 500ml, Agua destilada, Descarpak, Alcool 70%, Peroxyl, Mangueira de o ² , Kit drenagem torácica, Kit parto, Kit queimadura, Kit sinalização, Lençol descartável, Fitas de HGT + lancetas, Tesoura resgate, Gorro cirúrgico, Máscara cirurgica / n95, Avental descartável, Luva de procedimento (caixa), Óculos de proteção, Gaze estéril, Luva estéril, Ataduras diversos tamanhos, Clorexidina degermante, Manta térmica, Compressa cirurgica estéril pacote, Extensores, Umidificadores, Máscara reservatória adulto e pediátrico, Frasco de aspiração, Latéx, Sonda de aspiração, Cateter tipo óculos, Macronebulizador, Kit nebulização, Equipó de bomba infusora / equipo fotossensível, Equipó macrogotas simples, Equipó microgotas simples, Equipó de polifix 2 vias, Transofix, garrote, Scalp vários tamanhos, Jelco diversos tamanhos, Agulhas diversos tamanhos, Caixa de pequenas cirurgias, Kit sutura, Campo fenestrado, Luva estéril diversos tamanhos, Clorexidina degermante 2%, Escova degermante 2%, Clorexidina alcoólica a 0,5%, Micropore, Filtro bacteriológico adulto e pediátrico, Fixador de tubo orotraqueal, Pinça de magyl, Máscara laríngea diversos tamanhos, Fio guia de intubação, Cânula de guedel diversos tamanhos, Circuito ventilatório adulto, Circuito ventilatório pediátrico, Eletrodos, Coletor aberto com sonda gástrica diversos tamanhos, Coletor de sistema fechado, Sonda vesical de alívio vários tamanhos, Kit abaixador de línguas, Seringa de 60ml, Lidocaína geléia, Compressa estéril pacote, Gaze estéril, Lâmina de bisturi com cabo / sem cabo, Algodão rolo, Papel toalha pacote, Papel higiênico, Saco de lixo comum / infectante, AAS 100mg (ácido acetilsalicílico), Buscopan composto gotas 20ml, Buscopan comprimido 10mg, Captopril de 25 mg, Captopril de 50 mg, Clopidogrel 75mg,				
--	--	--	--	--	--	--

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 8225/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **JCD CONSTRUÇÕES LTDA**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência da ata de Registro de Preços n.º 06/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com reajuste de preços pelo índice inflacionário, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em **R\$ 3.160.168,02 (três milhões, cento e sessenta mil, cento e sessenta e oito reais e dois centavos)**.

O reajuste de preço no percentual **3,812500%**, acrescenta o valor de **R\$ 120.481,40 (cento e vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)**.

O contrato passa a vigorar com o valor total de **R\$ 3.280.649,42 (três milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	44702	ARRUELA 1/2" FERRO GALVANIZADO Especificação: ARRUELA 1/2" FERRO GALVANIZADO	UND	500	0.3945	197,25
2	51755	BANCO Nº 1: BANCO DE 3 METROS CONSTRUIDO EM BLOCO DE CONCRETO SOB BASE EXISTENTE INCORPORADO COM 4 PÇS DE EUCALIPTO TRATADO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO COM BITOLA DE 10 A 12 EM EUCALIPTO TRATADO Especificação:	UND	50	1.245.7500	62.287,50
3	51756	BANCO Nº 2: BANCO DE 4 METROS CONSTRUIDO EM BLOCO DE CONCRETO SOB BASE EXISTENTE INCORPORADO COM 4 PÇS DE EUCALIPTO TRATADO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO COM BITOLA DE 10 A 12 EM EUCALIPTO TRATADO Especificação:	UND	40	1.453.3750	58.135,00
4	51757	BANCO Nº 3: BANCO DÚPLO DE 6 METROS CONSTRUIDO EM BLOCO DE	UND	10	1.936,1031	19.361,03

Diclofenaco potássico 50mg, Dipirona gotas 500ml, Dipirona comprimido 500mg, Fenergan 25mg, Isorssobida 20mg, Lufal gotas 75mg, Nifedipino 10mg, Plasil 10ml gotas, Plasil 10mg ampolas, Paracetamol gotas 200mg, Paracetamol comprimido 500mg, Propranolol 40mg, Sais de reidratação, Lidonaina gel 20mg, Sulfadiazina de prata 10mg (pomada), Colagenase 0,6ui/g, Pomada cicatrizante, Bicarbonato de sódio 8,4%, Gluconato de cálcio 10%, Água destilada 10ml, Glicose hipertônica de 25%, Glicose hipertônica de 50%, Adenosina 3mg, Adrenalina 1mg, Amiodarona (ancoron) 50mg, Bromoprida 10mg, Buscopan 20mg, Cetoprofeno 50mg (im), Cetoprofeno 100mg (e.v), Cloreto de sódio 20%, Cloreto de potássio 10%, Deslanol 0,2mg (cedilanide), Dexametasona 4mg, Dipirona 1g, Dobutamina 250mg, Fenergan 50mg, Furosemida 20mg, Heparina 5.000 ui, Hidrocortisona 100mg, Hidrocortisona 500mg, Lidocaína 2% s/vaso, Metilprednisolona 125mg, Metoclopramida 5mg (plasil), Nipride 25mg, Noradrenalina 4ml, Ondansetrona 2mg, Sulfato de magnésio 10%, Tenoxicam 20mg, Tridil 5mg, Vitamina C 100mg, Atropina 0,25mg.

TOTAL: R\$ 391.928,33 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Leonardo Coelho Machado dos Santos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 12 de fevereiro de 2026.

LEONARDO COELHO MACHADO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

		CONCRETO SOB BASE EXISTENTE INCORPORADO COM 4 PÇS DE EUCALIPTO TRATADO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM BITOLA DE 10 A 12 EM EUCALIPTO TRATADO Especificação:				
5	44703	BARRA ROSQUEADA 1/2" (1M) FERRO GALVANIZADO Especificação: BARRA ROSQUEADA 1/2" (1M) FERRO GALVANIZADO	UND	200	21,6968	4.339,36
6	51748	CAIXILHO EM REGUAS DE EUCALIPTO - 10X2CM - JARDINEIRA TIPO CANTEIRO EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE, NAS DIMENSÕES 1,20 DE COMPRIMENTO, POR 0,60 DE ALTURA, POR 0,50 LARGURA Especificação:	UND	40	1.252,8092	50.112,37
7	51747	CANTEIRO EM PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO - 10X12CM POR 0.60 CM DE ALTURA, ENTERRADO NO SOLO 30 CM CHUMBADO EM MASSA CONCRETO Especificação:	M	2.000	127,2741	254.548,20
8	51768	CERCA EM EUCALIPTO TRATADO 10 A 12 COM TELA ALAMBRADO Especificação:	M2	400	244,4473	97.778,92
9	51767	GANGORRA CONFECCIONADA EM PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO DE 14 A 16, DIMENSÕES 3,00 X 0.40X0.80 Especificação:	UND	6	2.444,6598	14.667,96
10	51759	JARDINEIRA CANTEIRO 1,00 X 0,50 X 0,50 EM REGUA DE EUCALPTO TRATADO Especificação:	UND	30	1.507,5547	45.226,64
11	51764	LIXEIRA EM CAIXA DE METALON 0.30X0.30 FORMANDO A CAIXA PARA RECEBER REGUAS DE 0,04 X 0,01,5 X 0.70 X 0.40 MONTADA C/ CESTO CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA, COM SUPORTE E TAMPA Especificação:	UND	100	1.925,4520	192.545,20
12	51751	LUMINÁRIA DECORATIVA 0,50 CM Especificação: LUMINÁRIA	UND	150	1.701,0093	255.151,40

		DECORATIVA EM MOLDE CONFECCIONADA EM BARRA CHATA DE FERRO C/ 2" X 3/16", GALVANIZADA E PINTADA EM TINTA PU NA COR MARRON BORDÔ, COM LAMPADA DE LED 0,60X0,27X0,09 - 100 W ACOPLADA EM SUPORTE FURADO PARA FIXAÇÃO DO POSTE.				
13	51749	LUMINÁRIA DECORATIVA 0,50CM (CUPULA) Especificação: LUMINÁRIA DECORATIVA EM MOLDE CONFECCIONADA EM BARRA CHATA DE FERRO C/ 2" X 3/16", GALVANIZADA E PINTADA EM TINTA PU NA COR MARRON BORDÔ, COM CANOPLA NO DIÂMETRO DE 0,50CM EM ALUMÍNIO MOLDADO PARA LAMPADA, COM SUPORTE FURADO PARA FIXAÇÃO DO POSTE.	UND	100	1.201,9619	120.196,19
14	51753	LUMINARIA DUO 1 - 100W - 5000K Especificação:	UND	200	376,6525	75.330,50
15	51765	PARQUINHO Nº 1: 1 TORRE PRINCIPAL COM TELHADO DE 1,20 X 1,20 X 3 METROS, 1 PONTE SOB CORDAS, 1 TORRE APOIO, 1 ESCALADA, 1 ESCADA, 1 ESCORREGA Especificação:	UND	6	16.603,5013	99.621,01
16	51766	PARQUINHO Nº 2: 1 TORRE PRINCIPAL COM TELHADO DE 1,20 X 1,20 X 3 METROS, 1 PONTE SOB CORDAS, 1 TORRE APOIO, 1 ESCALADA, 1 ESCADA, 1 ESCORREGA, 1 BALANÇO COM DOIS ASSENTOS Especificação:	UND	5	18.437,0273	92.185,14
17	51728	PEÇA DE EUCALIPTO 0,10X15MM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 3 METROS Especificação:	UND	100	54,5016	5.450,16
18	51729	PEÇA DE EUCALIPTO 0,10X25MM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 3 METROS Especificação:	UND	100	67,1667	6.716,67
19	51730	PEÇA DE EUCALIPTO 0,12X25MM -	UND	100	73,6342	7.363,42

		PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 3 METROS Especificação:					
20	44555	PEÇA DE EUCALIPTO 0,20X0,06 - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE COM 5 METROS. Especificação: PEÇA DE EUCALIPTO 0,20X0,06 - Peça de eucalipto tratado em autoclave com 5 metros.	UND	100	102,4837	10.248,37	
21	44556	PEÇA DE EUCALIPTO 2,20M - 10/12CM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE COM 2,20 METROS Especificação: PEÇA DE EUCALIPTO 2,20M - 10/12CM - Peça de eucalipto tratado em autoclave com 2,20 metros	UND	1.000	20,4407	20.440,70	
22	44557	PEÇA DE EUCALIPTO 2,20M - 12/14CM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE COM 2,20 METROS, DIÂMETRO DE 12 A 14CM Especificação: PEÇA DE EUCALIPTO 2,20M - 12/14CM - Peça de eucalipto tratado em autoclave com 2,20 metros, diâmetro de 12 a 14cm	UND	500	67,7480	33.874,00	
23	51731	PEÇA DE EUCALIPTO 2,20M - 8/10CM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 2,20 METROS Especificação:	UND	300	23,0671	6.920,13	
24	51737	PEÇA DE EUCALIPTO 3M - 10/12CM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 3 METROS DE ALTURA, DIÂMETRO DE 10 A 12CM, LIXADO E ACABADO EM VERNIZ FOSCO. (PARA LUMINÁRIA) Especificação:	UND	30	387,0649	11.611,95	
25	44558	PEÇA DE EUCALIPTO 3M - 10/12CM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE COM 3 METROS DE ALTURA, COM DIÂMETRO ENTRE 10 A 12CM Especificação: PEÇA DE EUCALIPTO 3M - 10/12CM - Peça de eucalipto tratado em autoclave com 3 metros de altura, com diâmetro entre 10 a 12cm	UND	400	126,5163	50.606,52	

		PEÇA DE EUCALIPTO 3M - 14/16CM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 3 METROS DE ALTURA, DIÂMETRO DE 14 A 16CM, LIXADO E ACABADO EM VERNIZ FOSCO. (PARA LUMINÁRIA) Especificação:	UND	30	631,5330	18.945,99	
26	51738	PEÇA DE EUCALIPTO 3M - 14/16CM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 3 METROS DE ALTURA, DIÂMETRO DE 14 A 16CM, LIXADO E ACABADO EM VERNIZ FOSCO. (PARA LUMINÁRIA) Especificação:	UND	30	631,5330	18.945,99	
27	51732	PEÇA DE EUCALIPTO 3M - 16/18CM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 3 METROS DE ALTURA, DIÂMETRO DE 16 A 18CM Especificação:	UND	100	130,6376	13.063,76	
28	51739	PEÇA DE EUCALIPTO 3M - 16/18CM - POSTE EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 3 METROS DE ALTURA, DIÂMETRO DE 16 A 18CM, LIXADO E ACABADO EM VERNIZ FOSCO. (PARA LUMINÁRIA) Especificação:	UND	50	723,2098	36.160,49	
29	51733	PEÇA DE EUCALIPTO 4M - 16/18CM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 4 METROS DE ALTURA, DIÂMETRO DE 16 A 18CM Especificação:	UND	20	177,9346	3.558,69	
30	44559	PEÇA DE EUCALIPTO 5M - 14/16CM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE COM 5 METROS DE ALTURA, COM DIÂMETRO ENTRE 14 A 16CM Especificação: PEÇA DE EUCALIPTO 5M - 14/16CM - Peça de eucalipto tratado em autoclave com 5 metros de altura, com diâmetro entre 14 a 16cm	UND	30	170,3563	5.110,69	
31	51740	PEÇA DE EUCALIPTO 5M - 14/16CM - POSTE EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 5 METROS DE ALTURA, DIÂMETRO DE 14 A 16CM, LIXADO E ACABADO EM VERNIZ FOSCO. (PARA LUMINÁRIA OU SINALIZAÇÃO) Especificação:	UND	20	847,4526	16.949,05	
32	51772	PEÇA DE EUCALIPTO 6M - 16/18CM - POSTE EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 6 METROS DE	UND	70	828,1331	57.969,32	

		ALTURA, DIÂMETRO DE 16 A 18CM, LIXADO E ACABADO EM VERNIZ FOSCO. (PARA LUMINÁRIA) Especificação: GRUPO 02				
33	51735	PEÇA DE EUCALIPTO 6M - 14/16CM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 6 METROS DE ALTURA, DIÂMETRO DE 14 A 16CM Especificação:	UND	30	195,7800	5.657,70
34	51758	PEÇA DE EUCALIPTO 6M - 14/16CM - POSTE EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 6 METROS DE ALTURA, DIÂMETRO DE 14 A 16CM, LIXADO E ACABADO EM VERNIZ FOSCO. (PARA LUMINÁRIA) Especificação:	UND	70	758,8590	53.120,13
35	44560	PEÇA DE EUCALIPTO 6M - 16/18CM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE COM 6 METROS DE ALTURA, COM DIÂMETRO ENTRE 16 A 18CM Especificação: PEÇA DE EUCALIPTO 6M - 16/18CM - Peça de eucalipto tratado em autoclave com 6 metros de altura, com diâmetro entre 16 a 18cm	UND	30	257,6003	7.728,01
36	51741	PEÇA DE EUCALIPTO 6M - 16/18CM - POSTE EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 6 METROS DE ALTURA, DIÂMETRO DE 16 A 18CM, LIXADO E ACABADO EM VERNIZ FOSCO. (PARA LUMINÁRIA) Especificação:	UND	30	1.089,9067	32.697,20
37	51736	PEÇA DE EUCALIPTO 7M - 16/18CM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 7 METROS DE ALTURA, DIÂMETRO DE 16 A 18CM Especificação:	UND	30	333,0409	9.991,23
38	51773	PEÇA DE EUCALIPTO 7M - 16/18CM - POSTE EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 7 METROS DE ALTURA, DIÂMETRO DE 16 A 18CM, LIXADO E ACABADO EM VERNIZ FOSCO. (PARA LUMINÁRIA) Especificação:	UND	30	901,4662	27.043,99

39	44561	PEÇA DE EUCALIPTO 8M - 16/18CM - PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO EM AUTOCLAVE COM 8 METROS DE ALTURA, COM DIÂMETRO ENTRE 16 A 18CM Especificação: PEÇA DE EUCALIPTO 8M - 16/18CM - Peça de eucalipto tratado em autoclave com 8 metros de altura, com diâmetro entre 16 a 18cm	UND	30	337,9927	10.139,78
40	51774	PEÇA DE EUCALIPTO 8M - 18/20CM - POSTE EM EUCALIPTO TRATADO EM AUTO CLAVE COM 8 METROS DE ALTURA, DIÂMETRO DE 18 A 20CM, LIXADO E ACABADO EM VERNIZ FOSCO. (PARA LUMINÁRIA) Especificação:	UND	20	967,6778	19.353,56
41	51744	PEÇA EM EUCALIPTO P/ CANTEIRO 10/12CM - 10 A 12CM COM ALTURA DE 60CM (1 METRO) Especificação:	UND	500	58,0520	29.026,00
42	51743	PEÇA EM EUCALIPTO P/ CANTEIRO 10/12CM - COM ALTURA DE 30 A 60CM (1 METRO), FORMANDO MODULOS. (CERCA CANTEIRO) Especificação:	UND	500	66,1908	33.095,40
43	51745	PEÇA P/ DECK EM EUCALIPTO - 10X2CM, VIGAS LONGITUNAIS DE 7,5X15 CM, TRANSVERSAIS DE 5X15CM Especificação:	M2	200	491,9778	98.395,56
44	51754	PEÇA P/ GUARDA CORPO EM EUCALIPTO 10/12CM Especificação: ESPECIFICAÇÃO: Guarda corpo em eucalipto tratado em autoclave, diâmetro de 10 a 12 cm, com altura útil de 1,05 metros 2 peças, engastado por 2 peças 8 a 10 horizontais, engastado com 2 peças de 06 a 08cm formando o (x), comprimento de 1,60 metros de 3mm	M	400	285,2041	114.081,64
45	51763	PLACA INFORMATIVA DE REGUAS SOB UMA PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO DE 10 A 12 COM ALTURA DE 1,30CM Especificação:	UND	10	3.962,6788	39.626,79
46	51761	PLACA INFORMATIVA PARQUINHO 1,90 X 0,50 EM REGUAS DE EUCALIPTO	UND	12	1.925,1924	23.102,31

		TRATADO Especificação:				
47	51762	PLACA PORTICO ENTRADA 4,50 X 0,60 EM REGUAS DE REGUAS DE EUCALIPTO TRATADO Especificação:	UND	10	3.921,6833	39.216,83
48	51760	PLACA TOTEM RIPADA EM REGUAS DE EUCALIPTO TRATADO MONTADA SOB ESTRUTURA EM EUCALIPTO TRATADO DE 16 A 18 COM 3 METROS, DIMENSOES 1.95 DE LARGURA POR 2,20 DE ALTURA Especificação:	UND	20	4.430,9978	88.619,96
49	51769	PONTO DE ONIBUS 3M Especificação: Ponto de Ônibus em eucalipto tratado em autoclave, com 3 peças de 4 metros, diâmetro de 14 a 16cm, engastado com peças de 10 a 12cm de diâmetro e 3 metros na horizontal, para receber caibros de 8 a 10cm de diâmetro, formando base para 4 telhas em PVC colonial na cor cerâmica, com base para banco em peças de 10 a 12cm de diâmetro com 2.20 de comprimento formando acento com encosto em peças de 08 x 2cm, formando encosto no tamanho de 2.20 x 2,5 metros	UND	2	12.989,0304	25.978,06
50	51770	PONTO DE ONIBUS 3M-18/20CM Especificação: Ponto de ônibus em eucalipto tratado em autoclave, com 3 peças de 4 metros, com diâmetro de 18 a 20cm, chumbado 70cm no solo, formando a estrutura para receber requadro em perfil "u" de 6' x 0,7cm de aba, formando o requadro do teto de 1,50 x 3,00 mts em pintura base primer com acabamento pintura marrom bordô para receber telha trapezoidal galvolum 4,50m ² em pintura. Guarda do fundo em ripas de madeira 0,9cm x 2cm x 2.20 x 1.95 em pintura, com suporte em perfil cantoneira para base do banco em peças de 10 a 12cm de diâmetro formando o acento de 0,45x 2.00, este em acabamento em verniz fosco marítimo	UND	4	19.863,0996	79.452,40

51	51771	PONTO DE ONIBUS 4M-18/20CM Especificação: Ponto de ônibus em eucalipto tratado em autoclave, com 3 peças de 4 metros, com diâmetro de 18 a 20cm, chumbado 70cm no solo, formando a estrutura para receber requadro em perfil "u" de 6' x 0,7 de aba formando o requadro do teto de 1,90 x 3,00 mts em pintura base primer com acabamento pintura marrom bordô para receber telha trapezoidal galvolum 4,50m ² em pintura. Guarda do fundo em ripas de madeira 0,9cm x 2cm x 2.20 x 2.90 em pintura, com suporte em perfil cantoneira para base do banco em peças de 10 a 12cm de diâmetro formando o acento de 0,45x 2.80, este em acabamento em verniz fosco marítimo	UND	3	22.519,6200	67.558,86
52	44704	PORCA 1/2" FERRO GALVANIZADO Especificação: PORCA 1/2" FERRO GALVANIZADO	UND	500	0,4568	228,40
57	14877	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCO 3.00/4.00 MTS Especificação:	UND	90	254,4756	22.902,80
58	14878	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE BANCO 6.00 MTS Especificação:	UND	10	478,4303	4.784,30
59	14879	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA CANTEIRO Especificação:	MT	1.000	122,1458	122.145,80
60	14874	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA COM ALAMBRADO Especificação:	M2	400	158,6874	61.074,96
61	14875	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CERCA GUARDA-CORPO Especificação:	MT	400	183,2291	73.291,64
62	14876	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DECK PISO Especificação:	M2	200	183,2291	36.645,82
63	14880	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LIXEIRA Especificação:	UND	100	196,7143	19.671,43
64	14881	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS Especificação:	UND	250	196,7143	49.178,58
65	14872	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE	UND	11	1.709,8438	18.808,28

		PARQUINHO Especificação:				
66	14884	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA PARQUINHO Especificação:	UND	10	144,2786	1.442,79
67	14882	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACA PÓRTICO Especificação:	UND	10	1.221,5409	12.215,41
68	14873	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACA TOTEM Especificação:	UND	20	885,6141	17.712,28
69	14883	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS Especificação:	UND	9	1781,4121	16.032,71
70	14866	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE 3MTS 16CM A 18CM Especificação:	UND	100	198,4791	19.847,91
71	14867	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE 4MTS 16CM A 18CM Especificação:	UND	20	198,4791	3.969,58
72	14868	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE 5MTS 14CM A 16CM Especificação:	UND	30	198,4791	5.954,37
73	14869	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE 6MTS 16CM A 18CM Especificação:	UND	30	198,4791	5.954,37
74	14870	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE 7MTS 18CM A 20CM Especificação:	UND	30	312,2369	9.367,11
75	14871	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE 8MTS 18CM A 20CM Especificação:	UND	30	356,8451	10.705,35
53	51752	SUPORTE DECORATIVO EM MOLDE CONFECCIONADO EM BARRA CHATA DE FERRO C/ 2" X 3/16", GALVANIZADA E PINTADA EM TINTA PU NA COR MARROM BORDÔ, 0,60X0,27X0,09 - ACOPLADA EM SUPORTE FURADO PARA FIXAÇÃO DO POSTE. Especificação:	UND	200	692,6578	138.531,56
54	41808	TINTA ESMALTE SINTÉTICO FOSCO MARROM TABACO 3,6L Especificação: Tinta esmalte sintético fosco marrom tabaco 3,6L	UND	300	116,9136	35.074,08
55	51746	VERGALHÃO AÇO 3/16 VARA C/ 6MTS	UND	200	12,2499	2.449,98

		Especificação:				
56	41812	VERNIZ FOSCO MARÍTIMO 3,6L Especificação: Verniz fosco marítimo 3,6L	UND	300	139,6174	41.885,22
TOTAL: R\$ 3.280.649,42 (três milhões, duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Jean Carlos Bastos Cardoso

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 11 de março de 2026.

JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

PROCESSO Nº 2602/2025

TERMO DE ADESÃO Nº 15/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **HOSANA SERVICE E COMERCE LTDA**.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 14/2024, processo administrativo nº 8052/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim.

VALOR: R\$ 26.719,70 (vinte e seis mil e setecentos e dezanove reais e setenta centavos).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR. TOTAL
1	14742	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTU'S Especificação: incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer as normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 15 (quinze) metros, garantia	SER	9	1.249.0100	11.241.09

		mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.				
2	14743	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 18.000 BTU'S Especificação: incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer as normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 15 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura	SER	4	1.356.8100	5.427.24

		com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.				
3	14744	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 22.000 BTU'S Especificação: incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer as normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 18 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de	SER	2	1.513.6100	3.027.22

		entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.				
4	14745	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 30.000 BTU'S Especificação: incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer as normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 15 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para	SER	1	1.714.5100	1.714.51

		dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.				
5	14746	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 36.000 BTU'S Especificação: incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer as normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 18 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.	SER	1	1.930.1100	1.930.11

		SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE 9.000 BTU'S Especificação: incluindo: tubulação de cobre, conexão de latão, dreno de água de condensação, cabos de comando entre evaporadora e condensadora, cabos de alimentação elétrica tipo PP, flangeamento de tubo entre válvulas, isolamento térmico das linhas, fixação e fornecimento de suportes compatíveis, inserção de nitrogênio, testes de vazamento, aplicação de vácuo com equipamento compatível, inserção de gás refrigerante, efetuar cálculos matemáticos entre pressão de gás e corrente elétrica; todos os equipamentos deverão obedecer as normas da ABNT e do fabricante, distancia aproximada entre condensadora e evaporadora é de até 15 (quinze) metros, garantia mínima de 06(seis) meses, correção de gesso, emboço e reboco que vierem a ser danificados pela instalação dos equipamentos, pintura com tinta PVA na cor existente onde for necessário; limpeza local de instalação e retirada de entulho; manutenção preventiva e corretiva, instalação de tubulações e conexões em PVC para dreno do evaporador com distância aproximada de até 10 metros.				
6	14741		SER	3	1.126.5100	3.379.53
TOTAL: R\$ 26.719,70 (vinte e seis mil e setecentos e dezenove reais e setenta centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Wallace Gulinelí de Paula

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 20 de março de 2026.

WALLACE GULINELI DE PAULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



ERRATA

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº8310/2025

Errata do Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida, publicado no diário eletrônico nº 1831, página 05, no dia de 19 de março de 2026.

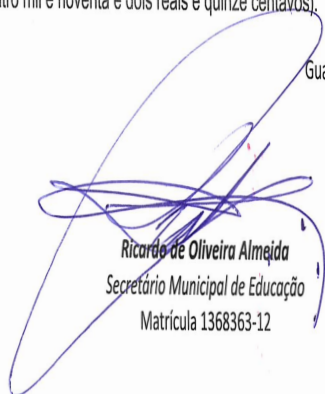
Onde se lê:

VALOR: O valor global do Termo de Reconhecimento de Dívida é de R\$644.092,06 (seiscentos e quarenta e quatro mil e noventa e dois reais e seis centavos).

Leia se:

VALOR: O valor global do Termo de Reconhecimento de Dívida é de R\$644.092,15 (seiscentos e quarenta e quatro mil e noventa e dois reais e quinze centavos).

Guapimirim, 15 de abril de 2026.



Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 1368363-12





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital